



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 016/2025

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Assunto: Projeto de Lei que, “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências ,”.

A Vereadora que ora subscreve, atendendo às suas atribuições regimentais e respondendo pela Relatoria da Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento**, vem, a seguir, emitir o seguinte parecer:

Trata-se do Projeto de Lei que **Projeto de Lei** que, “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências ”.

De acordo com o **Art.10**, inciso **IV** da Lei Orgânica do Município de Baião:

Art.10 - Cabe à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município especialmente:

IV. Deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamentos:

De acordo com o **Art. 2º** do Projeto de Lei em questão:

Art. 2º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do **inc.II, §1º do Art.32** da Lei Complementar **101/2000** e **arts.42 e 43**, inciso **IV, Lei Nº 4.320/1964**.

A proposição em questão atende as prescrições legais, assim como se faz compatível com a realidade orçamentária do Município, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, como também as normas previstas contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Baião em seu **Art.17** estabelece que:

Art.17. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

V. As que direta ou indiretamente, representem a mutação patrimonial do Município.

Este Parecer, por força do **art. 40 da Lei Orgânica do Município, art.17 do Regimento Interno da Câmara Municipal**, foi elaborado no dia 13/08/2025.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

Nada a opor, votando favorável ao Projeto de Lei.

Salvo melhor entendimento, é o Parecer!

Baião – PA, 13 de Agosto de 2025.

Júlia Rodrigues de Braga

Vereadora – Relatora

Humberto Souza Vieira

Vereador Presidente da Comissão

Denis de Sousa Pereira

Vereador – Membro